



**Decreto Nº 201 - de 31 de Outubro de 2017**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 420.969,95 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1652, 6 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 420.969,95 ( quatrocentos e vinte mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0011.2.0039 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 3.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.500,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 3.500,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0032 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0041 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 02 - FUNDO M. PROTEÇÃO PATRIMONIO CULTURAL

2.11.02.13.391.0010.2.0103 - 3.3.90.39.00 PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO À CULTURA - - - - - R\$ 3.925,19

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.925,19

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 3.925,19

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.02.10.305.0014.2.0054 - 3.1.90.11.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 9.000,00

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0011.2.0039 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 45.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 45.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0044 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 60.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0035 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 50.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.243.0017.2.0147 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - - - - - R\$ 3.000,00

2.14.00.08.244.0016.2.0108 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - - - - - R\$ 11.300,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 14.300,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 14.300,00



|  |                                 |
|--|---------------------------------|
| Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO   |                                 |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO   |                                 |
| 2.02.00.02.091.0002.2.0009 - 3.1.90.11.00 MANUT. CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL             | - - - - - R\$ 8.000,00          |
| 2.02.00.04.122.0002.2.0014 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS          | - - - - - R\$ 25.000,00         |
| Total da Sub-Unidade 00  | - - - - - R\$ 33.000,00         |
| Total da Unidade 2   | - - - - - R\$ 33.000,00         |
| Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS   |                                 |
| Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS   |                                 |
| 2.06.00.15.451.0022.2.0055 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS               | - - - - - R\$ 10.000,00         |
| 2.06.00.15.452.0022.2.0060 - 3.1.90.11.00 CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA               | - - - - - R\$ 100.000,00        |
| 2.06.00.15.452.0002.2.0057 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS | - - - - - R\$ 35.000,00         |
| Total da Sub-Unidade 00  | - - - - - R\$ 145.000,00        |
| Total da Unidade 6   | - - - - - R\$ 145.000,00        |
| Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO   |                                 |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO                                       |                                 |
| 2.11.00.13.122.0002.2.0130 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO   | - - - - - R\$ 4.000,00          |
| Total da Sub-Unidade 00  | - - - - - R\$ 4.000,00          |
| Total da Unidade 11  | - - - - - R\$ 4.000,00          |
| Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO  |                                 |
| Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO  |                                 |
| 2.01.00.04.122.0004.2.0005 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DO GABINETE               | - - - - - R\$ 80.000,00         |
| Total da Sub-Unidade 00  | - - - - - R\$ 80.000,00         |
| Total da Unidade 1   | - - - - - R\$ 80.000,00         |
| Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA   |                                 |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA   |                                 |
| 2.03.00.04.123.0006.2.0022 - 3.3.90.39.00 MANUT. SERV. FAZENDA/ TESOURARIA             | - - - - - R\$ 600,00            |
| Total da Sub-Unidade 00  | - - - - - R\$ 600,00            |
| Total da Unidade 3   | - - - - - R\$ 600,00            |
| Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE   |                                 |
| Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE   |                                 |
| 2.05.02.10.305.0014.2.0054 - 3.1.90.13.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS    | - - - - - R\$ 644,76            |
| Total da Sub-Unidade 02  | - - - - - R\$ 644,76            |
| Total da Unidade 5   | - - - - - R\$ 644,76            |
| Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO  |                                 |
| Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO  |                                 |
| 2.01.00.04.122.0004.2.0005 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DO GABINETE               | - - - - - R\$ 15.000,00         |
| Total da Sub-Unidade 00  | - - - - - R\$ 15.000,00         |
| Total da Unidade 1   | - - - - - R\$ 15.000,00         |
| Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS                                |                                 |
| Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS                            |                                 |
| 2.14.00.08.244.0016.2.0108 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF  | - - - - - R\$ 2.000,00          |
| Total da Sub-Unidade 00  | - - - - - R\$ 2.000,00          |
| Total da Unidade 14  | - - - - - R\$ 2.000,00          |
| <b>Total Geral</b>   | <b>- - - - - R\$ 420.969,95</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.17.512.0029.1.0029 - 4.4.90.51.00 CONVÊNIO CONSTRUÇÃO REDE ÁGUA PLUVIAL - - - - - R\$ 29.500,00



|  |                      |                   |
|--|----------------------|-------------------|
| 2.06.00.15.452.0022.2.0056 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA                      | - - - - - R\$        | 3.925,19          |
| 2.06.00.17.512.0029.1.0026 - 4.4.90.51.00 AQUIS. TERRENO/ EQUIP. E CONSTRUÇÃO ETE            | - - - - - R\$        | 80.000,00         |
| Total da Sub-Unidade 00  | - - - - - R\$        | 113.425,19        |
| Total da Unidade 6   | - - - - - R\$        | 113.425,19        |
| Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE   |                      |                   |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |                      |                   |
| 2.05.01.10.301.0012.2.0044 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO             | - - - - - R\$        | 5.985,09          |
| 2.05.01.10.301.0012.2.0046 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF                  | - - - - - R\$        | 14,91             |
| 2.05.01.10.301.0025.1.0014 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO / REFORMA UBS/POSTO SAÚDE                | - - - - - R\$        | 45.000,00         |
| Total da Sub-Unidade 01  | - - - - - R\$        | 51.000,00         |
| Total da Unidade 5   | - - - - - R\$        | 51.000,00         |
| Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS   |                      |                   |
| Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS   |                      |                   |
| 2.06.00.15.452.0022.2.0058 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS                       | - - - - - R\$        | 2.600,00          |
| Total da Sub-Unidade 00  | - - - - - R\$        | 2.600,00          |
| Total da Unidade 6   | - - - - - R\$        | 2.600,00          |
| Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                      |                   |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                      |                   |
| 2.04.00.12.365.0007.2.0037 - 3.1.91.13.00 REMUNERAÇÃO ATENDIMENTO INFANTIL                   | - - - - - R\$        | 50.000,00         |
| Total da Sub-Unidade 00  | - - - - - R\$        | 50.000,00         |
| Total da Unidade 4   | - - - - - R\$        | 50.000,00         |
| Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS                                      |                      |                   |
| Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS                                  |                      |                   |
| 2.14.00.08.244.0016.2.0109 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA /FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | - - - - - R\$        | 14.300,00         |
| Total da Sub-Unidade 00  | - - - - - R\$        | 14.300,00         |
| Total da Unidade 14  | - - - - - R\$        | 14.300,00         |
| Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS   |                      |                   |
| Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS   |                      |                   |
| 2.06.00.17.512.0029.1.0028 - 4.4.90.51.00 CONVÊNIO CONSTRUÇÃO REDE ESG. SANITÁRIO            | - - - - - R\$        | 100.000,00        |
| 2.06.00.15.452.0029.1.0021 - 4.4.90.51.00 CONT. REFORMA PRAÇAS / JARDINS                     | - - - - - R\$        | 80.000,00         |
| Total da Sub-Unidade 00  | - - - - - R\$        | 180.000,00        |
| Total da Unidade 6   | - - - - - R\$        | 180.000,00        |
| Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE   |                      |                   |
| Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE   |                      |                   |
| 2.05.02.10.305.0014.2.0054 - 3.1.90.04.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS          | - - - - - R\$        | 9.644,76          |
| Total da Sub-Unidade 02  | - - - - - R\$        | 9.644,76          |
| Total da Unidade 5   | - - - - - R\$        | 9.644,76          |
| <b>Total Geral</b>   | <b>- - - - - R\$</b> | <b>420.969,95</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 31 de Outubro de 2017

\_\_\_\_\_  
LUIZ FORTUCE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 020.885.336-72